



LEI Nº 342/2010.

**ATUALIZA OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
ALTERA AS TABELAS I, IV E V DO ANEXO I DA
LEI Nº 327, DE 23/06/2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As Tabelas I a V, do Anexo I, da Lei nº 327, de 23/06/2009, passam a vigorar de acordo com as Tabelas I a V, do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O Anexo II, da Lei nº 327, de 23/06/2009, passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes salariais decorrentes da implantação desta Lei, em conformidade com as Tabelas I a V do Anexo I e Anexo II desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir do 1º de janeiro de 2010.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mãe D'água, em 16 de março de 2010.

PÉRICLES VIANA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal